



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 3412 DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE
TERRENO PARA SRA. ANA PAULA
DA SILVA MARQUES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar terreno urbano, matrícula M-15613, na forma do art. 17, inciso I "b" da Lei Federal nº 8.666/93 a Senhora Ana Paula da Silva Marques, portadora do CPF 029.827.920-79 e RG 5095033246;

Art. 2. O referido terreno está localizado na quadra 650, terreno nº 3, setor 09, com área superficial de 230,00 m², nesta cidade, na rua 223, 27,00 metros da esquina com a rua 226 no quarteirão formado pelas ruas 223, 226, 225, 227, com as seguintes medidas e confrontações; norte, medindo 23,00 metros, com o lote 02; sul, medindo 23,00 metros com o lote 04; leste, medindo 10,00 metros com a rua nº 223; oeste medindo 10,00 metros com o lote 09;

Art. 3. Destina-se o terreno à construção de uma casa no Município de Caçapava do Sul;

Art. 4. Fica vedado a venda, troca, doação ou similar do referido terreno;

Art. 5. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos 09 dias do mês de setembro do ano de 2014.**

Publicado no Mural Prefeitura Municipal

09 / 09 / 2014
Clarisse Lopes
Secretária Geral

Otomar Vivian
Prefeito Municipal